

**PARECER****Parecer nº 44**, de 2025**Autor:** Poder Executivo**Relator Suplente:** José Eli Vieira Brito**Matéria:** PL nº 036 de 2025**Data do Ingresso:** 30 de abril de 2025**Parecer:** Pela tramitação

Ementa do Projeto de Lei: Autoriza o Município de Lavras do Sul/RS a aderir e participar do Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí (CI-JACUÍ).

Relatório:

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Executivo Municipal, sob a forma de Projeto de Lei, tendo como objetivo autorizar o Município de Lavras do Sul/RS a aderir e participar do Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí (CI-JACUÍ).

Aspectos Jurídicos:

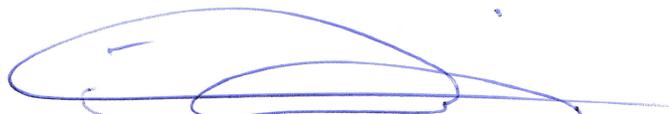
Conforme Parecer Informativo da Assessoria Jurídica nº 57/2025, do Senhor Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores, quanto ao aspecto formal, destaca-se que o projeto de lei em epígrafe atende aos requisitos legais inerentes a espécie, contendo no mesmo a sua exposição de motivos, bem como a Ata da Assembleia Geral Ordinária que autorizou o ingresso do Município de Lavras do Sul no CI-JACUÍ.

Conclusão:

Em análise ao Projeto de Lei nº 36/2025, considerando os fundamentos legais e constitucionais, bem como o ajuste da matéria às normas formais da técnica legislativa, esta comissão se manifesta favoravelmente à tramitação da matéria

Este é o Parecer.

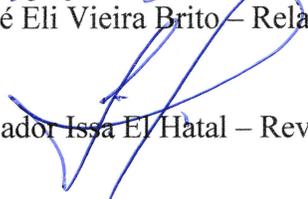
Sala “Severino Silveira” da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 23 de maio de 2025.



Vereador Dimmy Leão Alves – Presidente



Vereador José Eli Vieira Brito – Relator Suplente



Vereador Issa El Hatal – Revisor